



**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DO CURSO DE CINEMA E AUDIOVISUAL PARA  
ATUAÇÃO NO PROJETO "AÇÃO FORMATIVA NAS ESCOLAS: FICA 2025"**

**EDITAL 01/2025 GOI-GPPGE/CP-GOIAS/IFG**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Câmpus Cidade de Goiás, por meio de sua Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, torna pública a abertura do Processo Seletivo para preenchimento de vagas destinadas a estudantes do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do IFG - Câmpus Cidade de Goiás, que atuarão no projeto "**Ação Formativa nas Escolas: FICA 2025**".

**1. DO VALOR DA BOLSA, OBJETO E VAGAS**

1.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, destinado à realização de oficinas de audiovisual em escolas da Cidade de Goiás. As atividades incluirão a produção de um pequeno vídeo ao final. O projeto será desenvolvido entre janeiro e maio de 2025, porém a atuação será de fevereiro a maio, totalizando 04 (quatro) parcelas de bolsa para cada estudante selecionado durante quatro meses, a partir de fevereiro.

1.2. Serão 2 (duas) vagas imediatas, bem como 4 (quatro) vagas para formação de cadastro reserva para ampla concorrência, distribuídas apenas para a especificidade do Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) que preencher cumulativamente as seguintes condições:

2.1.1. Estar regularmente matriculado no Curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do IFG - Câmpus Cidade de Goiás.

2.1.2. Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades estabelecidas no projeto, disponibilizando a carga horária de **20h semanais**, no período de **fevereiro a maio de 2025**, estando livre para trabalhar em ações previstas na programação do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA 2025.

2.1.4. Não acumular qualquer atividade remunerada que implique em **PREJUÍZOS** para o cumprimento de horas de atividades do projeto, nos horários definidos pela coordenação;

2.1.5. Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pelo IFG;

2.1.6. Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG;

2.1.7. Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de assistentes de produção;

2.1.8. Ter idade mínima de 18 anos completos;

2.1.9. Ter conta corrente em nome do(a) estudante candidato.

**3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1. As inscrições serão efetuadas no **período de 11 e 12 de Fevereiro de 2025**, até 23h59min, mediante o preenchimento da ficha de inscrição por meio de [formulário eletrônico](#).

3.1.2. O estudante deverá acusar em campo específico do formulário eletrônico o compromisso para realização da atividade que desenvolverá no projeto. Esse campo corresponderá ao termo de compromisso.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção de estudantes estará dividida nas seguintes etapas:

4.1.1 - Preenchimento adequado do formulário eletrônico - Esta etapa é eliminatória/classificatória. Todos os campos do formulário deverão ser preenchidos - Uma vez cumprida esta exigência, o item abaixo será avaliado para efeito da composição de nota para classificação:

a) Entrevista, realizada por meio da plataforma Google Meet, mediante agendamento prévio, com todos os candidatos que atenderem ao item 4.1.1 deste edital. Nessa etapa, serão avaliadas competências como: habilidade comunicativa, capacidade de interação com o público infantil, aptidão para trabalho em equipe, cumprimento de tarefas delegadas pelo coordenador do projeto, além de habilidades relacionadas à comunicação e resolução de problemas. Também serão consideradas características como flexibilidade e adaptação a situações imprevistas, organização e gestão do tempo, empatia e sensibilidade para lidar com diferentes necessidades, criatividade para propor soluções inovadoras e conhecimento técnico ou específico relacionado à área do projeto.

## 5. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

| ORD. | ITEM A SER AVALIADO | NOTA | PESO |
|------|---------------------|------|------|
| 1.   | Entrevista          | 10,0 | 1    |

5.1. O resultado final será emitido com base na nota obtida por meio da entrevista.

5.2. Poderão ser selecionados até 06 estudantes para recebimento das bolsas, conforme classificação definida no item 1.2 deste edital.

5.3. Os estudantes que foram classificados e não foram aprovados dentro do número de vagas disponíveis comporão o cadastro de reserva.

5.4. Todos os estudantes participantes do projeto receberão certificado de participação, o qual possibilitará a formalização de cumprimento de horas de atividades complementares junto ao curso a que pertence.

## 6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

| ORD. | CARGO/<br>FUNÇÃO                                    | ATRIBUIÇÕES   |
|------|---|---|
| 1.   | Monitor /<br>Estudante<br>extensionista<br>bolsista | Auxiliar na realização de oficinas de audiovisual nas escolas da Cidade de Goiás, gerando a realização de um pequeno vídeo ao final - <b>Deverá demonstrar conhecimento na operação de câmera e equipamentos audiovisuais como iluminação, microfone, gravadores de áudio e tripés.</b> Elaborar relatórios das atividades. |

## 7. DAS CONDIÇÕES PARA ATUAÇÃO COMO ESTUDANTE

### BOLSISTA NO PROJETO

7.1. Assinalar o termo de compromisso (<https://forms.gle/hcrNZgptmpuaR4r5A>) de todas as normas constantes do presente edital, das atividades inerentes a função de Estudante Bolsista, conforme atribuições constantes no item 6. O referido termo se dará pela confirmação no preenchimento da planilha eletrônica ([google forms](#)) no ato da inscrição.

## 8. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. O valor da bolsa é de R\$ 700,00 (setecentos reais), a ser paga pela **Universidade Federal de Goiás - UFG / Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental - FICA**, por intermédio do IFG - Câmpus Cidade de Goiás.

8.1.2. O compromisso relacionado ao financiamento do projeto, especialmente quanto ao pagamento das

bolsas, é de responsabilidade exclusiva do UFG/FICA 2025, não gerando quaisquer obrigações para o IFG - Câmpus Cidade de Goiás nesse aspecto. Ao IFG - Câmpus Cidade de Goiás cabe exclusivamente o desenvolvimento do projeto, a transferência de informações necessárias para a aquisição de materiais, informe sobre o pagamento de bolsas, bem como a prestação de contas à comissão organizadora do FICA 2025.

#### 9. CRONOGRAMA E ETAPAS DO EDITAL

| Ord. | Etapas   | Período            |
|------|--|--------------------|
| 1.   | Inscrição dos candidatos via formulário eletrônico | 11 e 12/02 de 2025 |
| 2.   | Homologação final dos candidatos inscritos         | 13/02/2025         |
| 3.   | Realização de Entrevistas                          | 14/02/2025         |
| 4.   | Resultado preliminar                               | 14/02/2025         |
| 5.   | Interposição de recurso contra o resultado final   | 17/02/2025         |
| 6.   | Resultado Final                                    | 18/02/2025         |

#### 10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. O candidato poderá interpor recurso por meio do seguinte endereço eletrônico: [gepex.goias@ifg.edu.br](mailto:gepex.goias@ifg.edu.br)

10.1.1. O título do e-mail para efeito de interposição de recurso deverá ser: **"NOME DO(A) CANDIDATO(A) - Recurso contra resultado preliminar do EDITAL 01/2025"**

10.2. A GEPPEX não se responsabiliza pela falha eletrônica no envio da inscrição e seu anexo, bem como da solicitação de interposição de recurso.

10.2.1. Toda e qualquer falha no envio de documentos e informações não serão consideradas para efeito de prorrogação do edital ou designação de nova oportunidade para os candidatos;

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade da GEPPEX a conferência das informações prestadas;

11.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital;

11.3. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do seguinte endereço eletrônico: [gepex.goias@ifg.edu.br](mailto:gepex.goias@ifg.edu.br).

11.4. O processo seletivo e os casos omissos deste edital serão analisados e julgados pelos docentes que integram a comissão de execução do projeto no IFG - Câmpus Cidade de Goiás.

(assinado eletronicamente)  
Prof. Sandro Ramos de Lima  
**Diretor-Geral**  
Portaria 1685/2021  
IFG - Câmpus Cidade de Goiás

(assinado eletronicamente)  
Nádia Alves Pinheiro  
**Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão Substituta**  
PORTARIA Nº 1193 - REITORIA/IFG, DE 20 DE JUNHO DE 2024  
IFG - Câmpus Cidade de Goiás

(assinado eletronicamente)  
Prof. Antônio Fabrício Evangelista Barbosa  
**Coordenador do Projeto**  
IFG - Câmpus Cidade de Goiás

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Fabricio Evangelista Barbosa, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 10/02/2025 13:39:01.
- Sandro Ramos de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-GOIAS, em 10/02/2025 13:37:37.
- Nadia Alves Pinheiro, GERENTE - SUB-CHEFIA - GOI-GPPGE, em 10/02/2025 13:35:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 616137  
Código de Autenticação: ec04b405b3



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua 02, Quadra 10, Lote 01 a 15, Residencial Bauman, None, Centro, CIDADE DE GOIÁS / GO, CEP 76600-000  
(62) 3442-0211 (ramal: 0211)